



PLANO DE ENSINO À DISTÂNCIA

P@D

5 de fevereiro de 2021

Ano letivo 2020/2021

Aprovado em conselho pedagógico extraordinário de 5 de fevereiro de 2021



EDUCAÇÃO



ÍNDICE

Introdução/Enquadramento legislativo	3
1. Mobilizar para a mudança	3
2. Comunicar em rede	3
3. Modelo de E@D e metodologias de ensino	4
3.1. Documentos de referência	4
3.2. Metodologias de E@D e operacionalização	4
3.3. No contexto das turmas	5
3.4. Apoios Escolares	5
4. Colaborar, articular e cuidar da comunidade escolar	6
5. Meios tecnológicos de E@D	7
6. Acompanhar e monitorizar	7
7. Atribuições e responsabilidades	7
7.1. Pais e encarregados de educação	7
7.2. Alunos	7
7.3. Docentes	8
7.4. Não docentes	8
7.5. Centro de Apoio à Aprendizagem e Inclusão	8
8. Considerações finais	9
Anexo 1_ Documentação de apoio	
Anexo 2_ Alterações ao calendário escolar	
Anexo 3_ Normas de conduta	

Introdução/Enquadramento Legislativo

Na sequência das sucessivas renovações da declaração de estado de emergência, desde novembro de 2020, e tendo em conta a situação epidemiológica do país, foi publicado a 29 de janeiro de 2021, o DL-3/2021 que no seu artigo 3º (ponto 2) determina a suspensão das atividades letivas presenciais, a partir de 8 de fevereiro, retomando o ensino não presencial (nos termos da Resolução de Conselho de Ministros nº 53/D de 2020, de 20 de julho).

A atualização do Plano de Ensino à Distância (P@D), da EP ALSUD, teve em conta o documento do Ministério da Educação: “Roteiro_8 princípios orientadores para a implementação do E@D nas escolas”.

1. Mobilizar para a mudança

Toda a comunidade educativa se encontra mobilizada na procura de soluções que melhor respondam aos desafios que o ensino à distância coloca e que são já conhecidos pela experiência que se viveu no ano letivo anterior. O agravamento das desigualdades, o afastamento da turma ou da escola e a diminuição do rendimento escolar são realidades que importa contrariar.

Entre 1 e 5 de fevereiro, o Centro de Apoio à Aprendizagem e Inclusão (CAAI) fez um levantamento dos recursos físicos a que os alunos têm ou não acesso para aferir o grau de adequação ao novo período de ensino à distância. Perante as necessidades detetadas, a Escola disponibilizou os seus próprios recursos e, para amparar todas as situações diagnosticadas, formalizou um pedido de apoio ao Município, para supressão dessas necessidades (computadores e internet). Solicitou, também, apoio psicológico para situações mais frágeis que se agravem neste contexto de isolamento.

Assim, a escola para além de toda a estrutura interna (direção, direção pedagógica (DP), coordenadores de curso (CC) e orientadores educativos de turma (OET) , docente e não docentes, alunos e encarregados de educação) promove a articulação com parceiros da sociedade civil como o município, a comissão de proteção de crianças e jovens, a Santa Casa da Misericórdia de Mértola, o Centro de Saúde de Mértola, entre outros, numa ação mediada pelo Centro de Apoio à Aprendizagem e Inclusão (CAAI).

2. Comunicar em rede

A comunicação entre os atores do processo faz-se através dos seguintes meios formais:

- . correio eletrónico;
- . telefone;
- . através das ferramentas da plataforma Microsoft Teams (como meio de apoio às atividades letivas).

A comunicação pode ser complementada por meios mais expeditos, nomeadamente os grupos WhatsApp criados para cada uma das turmas, cujo mediador é a OET.

É, também, a OET que assegura a comunicação com os encarregados de educação (por correio eletrónico e/ou telefone) e assegura a mediação com os docentes da turma em equipa com a DP e dinamizadora do CAAI.

Os CC asseguram a comunicação com as entidades envolvidas nos processos de Formação em Contexto de Trabalho.

O uso de qualquer uma das plataformas referidas está sujeito a regulação e, por isso, os alunos, os professores e os demais intervenientes, devem respeitar os códigos de conduta que se aplicam e que são, em termos comportamentais, idênticos aos que se aplicam a uma sala de aula presencial.

A comunicação/informação de carácter pessoal será salvaguardada pelos meios que permitam a conversação individualizada e que garanta confidencialidade.

3. Modelo de E@D e metodologias de ensino

3.1. Documentos de referência

As atividades do processo de ensino-aprendizagem devem continuar a orientar-se pelos **documentos orientadores**: “Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória” e “Aprendizagens Essenciais” e estimular os valores, atitudes, competências e aptidões inscritos no Projeto Educativo de Escola (PEE).

3.2. Metodologias de ensino e operacionalização

As **metodologias de ensino** e os materiais usados devem ser apelativos, mobilizadores e devem suscitar um papel ativo dos alunos na procura orientada do conhecimento.

Dado o número elevado de horas que os planos de formação dos cursos profissionais implicam, as **manchas horárias** mantêm-se entre 30 e 35 horas semanais, com uma tarde livre.

A **distribuição das aulas** do mesmo módulo/UFCD faz-se, agora, em blocos maiores (de uma manhã, uma tarde ou um dia, em casos excecionais). Assim, o professor poderá planificar atividades gerindo o **tempo de execução (entre momentos síncronos e assíncronos)**, preferencialmente, coincidente com o do bloco de aulas.

A **relação aula síncrona e assíncrona** pode variar com a especificidade do módulo/UFCD a lecionar e as características do trabalho a desenvolver. Recomenda-se que essa relação ronde os 50%. O professor pode ainda solicitar a realização de trabalho autónomo como forma de aprofundar e consolidar conhecimentos.

A experiência do ano letivo anterior confirma que devemos **evitar a acumulação de trabalhos** e diminuir as possibilidades de estes permanecerem em atraso. Recomenda-se que o professor permaneça disponível para o **esclarecimento de dúvidas** durante o tempo de trabalho assíncrono, findo o qual deve verificar o respetivo grau de cumprimento.

Os **critérios de avaliação** devem ser adaptados à situação de ensino-aprendizagem atual respeitando as indicações aprovadas em conselho pedagógico (valorização da presença e qualidade da participação nas aulas síncronas, ponderado com as classificações obtidas nos diversos instrumentos de avaliação sumativa, que devem ser pelo **menos três de tipologias diferentes**;

Da **presença dos alunos e cumprimento da execução dos trabalhos** dependem os resultados escolares; no entanto, devem os professores ter flexibilidade para os diferentes ritmos de aprendizagem e as diferenças no ambiente de aprendizagem.

As **ausências dos alunos devem ser justificadas** junto da Orientadora Educativa de Turma (OET), no prazo de três dias úteis, pelo meio mais expedito.

Os **alunos** que por alguma razão válida não tenham possibilidades de participar da maneira indicada (por não ter computador ou internet, ou existirem problemas de funcionamento, devem fazer chegar essa informação ao professor, à OET e/ou CAAI, para que se acionem os meios alternativos).

Toda a atividade educativa deve ter por base a plataforma referida, constituindo-se a mesma como um **arquivo técnico-pedagógico** modular que reúne as evidências do trabalho desenvolvido neste período.

3.3. No contexto das turmas

A EP ALSUD desenvolve, no presente ano letivo, duas áreas profissionais, num total de 2 turmas:

A. Curso profissional de Técnico de Apoio à Gestão Desportiva (P181)

Alteração do período de Formação em Contexto de Trabalho.

A suspensão das atividades letivas presenciais e as consequências do estado de emergência nacional e do confinamento geral na sociedade em geral e nas entidades acolhedoras de FCT, obrigou ao adiamento da FCT para o terceiro período, entre 6 de abril e 9 de junho, decisão aprovada em Conselho Pedagógico de 29 de janeiro, para aumentar as probabilidades de que esta decorra presencialmente e em entidades externas à escola, com aprendizagens mais ricas e diversificadas.

Orientações para a planificação das atividades letivas

Tendo em conta os módulos e UFCD que prosseguem as atividades letivas não presenciais, devem os alunos e os docentes da componente técnica investir na utilização da plataforma *Dreamshaper* e com esta ferramenta trabalhar a metodologia de projeto, usando-a na construção do pré-projecto de FCT/PAP e do projeto de empreendedorismo.

Adaptações ao Plano Anual de Atividades

Devem ser adaptadas as ações previstas no Plano Anual de Atividades (Estratégia de Educação para a Cidadania – Construção de um mural virtual com barra cronológica dos 100 anos de história(s); Ações de educação para a saúde e as ações ecoescolas).

B. Curso profissional de Técnico de Gestão Cinegética (P201).

Processo de Formação em Contexto de Trabalho

As aulas da componente técnica devem dar contributos para a elaboração e apresentação do relatório da FCT, concretizada no primeiro período;

Projeto Erasmus: EducLocalFood

As sessões programadas do projeto EducLocalFood serão adaptadas para o modelo ensino não presencial e seguirão a planificação interdisciplinar adaptada;

Adaptações ao Plano Anual de Atividades

Devem ser adaptadas as ações previstas no Plano Anual de Atividades (Estratégia de Educação para a Cidadania – Construção de um mural virtual com barra cronológica dos 100 anos de história(s); Ações de educação para a saúde e as ações ecoescolas).

3.4. Apoios escolares

Mantêm-se todos os apoios financeiros aos alunos (alimentação, alojamento), desde que existam evidências da participação dos alunos nas atividades. Quaisquer alterações dependerão de indicações do programa financiados, POCH.

4. Colaborar, articular e cuidar da comunidade escolar

As **reuniões semanais** de professores, direção pedagógica e CAAI serão momentos de partilha de informação, conhecimento e articulação de estratégias.

A dinamizadora do **CAAI** promoverá, em conjunto, com os professores:

- momentos de apoio durante as aulas, auxiliando o/a professor/a;
- realizará ações de tutoria individual ou em pequeno grupo (pelo Teams ou na escola);
- Estimulará junto dos alunos o apoio entre pares.

As OET devem promover momentos de **contacto frequentes** com os alunos e as famílias para manter o sentimento de pertença à turma, à escola e a união da comunidade educativa, evitando que alguém fique para trás.

Serão mobilizados outros meios e recursos em situações em que verifique essa necessidade.

5. Meios tecnológicos de E@D

A Escola continuará a usar a plataforma Microsoft Teams, já conhecida da comunidade escolar (e sobre a qual já se fez formação) e que permite as aulas por videoconferência, a comunicação entre os utilizadores e o arquivo dos materiais pedagógicos.

6. Acompanhar e monitorizar

A monitorização do processo ocorrerá através:

- . do acompanhamento das OET, junto dos alunos, docentes, pais e encarregados de educação e CAAI;
- . das reuniões semanais de professores, convocadas pela DP e OET, com a participação dos representantes dos alunos;
- . da consulta por inquérito a todos os envolvidos, elaborados pela DP e analisados em equipa com resultados a apresentar nos conselhos de turma e nos relatórios trimestrais intercalares.

7. Atribuições e responsabilidades

7.1. Pais e encarregados de educação

Aos pais e encarregados de educação aplica-se os direitos e deveres constantes do Estatuto do Aluno, Lei nº 51 e Ética Escolar, aprovado pela Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro e o Regulamento Interno da Escola.

Dada a excecionalidade dos tempos em que vivemos, devem os pais e encarregados de educação monitorizar o desenvolvimento das ações de ensino à distância, coadjuvando ao seu cumprimento e estabelecendo a **comunicação** com a escola (Orientadora Educativa de Turma / Direção Pedagógica/ CAAI) sempre que necessário.

7.2. Alunos

Aos alunos aplica-se os direitos e deveres constantes do Estatuto do Aluno, Lei nº 51 e Ética Escolar, aprovado pela Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro e o Regulamento Interno da Escola.

Solicita-se aos alunos o respeito pelos horários estabelecidos, pelas regras de comunicação à distância, o cumprimento dos prazos e que estabeleçam comunicação pelos meios alternativos sempre que se justifique, recorrendo à Orientadora Educativa de Turma, à Direção Pedagógica e/ou ao CAAI.

7.3. Docentes

Aos docentes aplica-se os direitos e deveres constantes do Estatuto do Aluno, Lei nº 51 e Ética Escolar, aprovado pela Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro e o Regulamento Interno da Escola.

De acordo com o DL 14-G/2020, compete aos professores recolher **evidências** da participação dos alunos, tendo em conta as estratégias, os recursos e as ferramentas utilizadas pela escola e por cada aluno.

Os professores devem proceder ao registo dos **sumários e faltas**, como habitualmente, na plataforma de gestão escolar e-schooling. Nos sumários devem, obrigatoriamente, selecionar a **categoria do sumário (aula síncrona ou assíncrona)**.

Os docentes com cargo de **Orientador Educativo de Turma (OET)** mantêm o horário formal de atendimento semanal:

Teresa Santos, sexta-feira, entre as 14h e as 16h;

Cristina Ferreira, quinta-feira, entre as 15h e as 17h.

No entanto, a disponibilidade para atender os pais e encarregados de educação é flexível tendo em vista as necessidades dos alunos e o bom encaminhamento das situações.

7.4. Não Docentes

Ao pessoal não docente cabe assegurar o funcionamento das aulas à distância nas várias tipologias formativas da escola, nomeadamente monitorizar a execução curricular, assegurar o processamento de apoios escolares, fazer a gestão financeira e técnico pedagógica, os reembolsos ao programa financiador e garantir o bom funcionamento das plataformas informáticas (E-Schooling, Microsoft Teams).

7.5. Centro de Apoio à Aprendizagem e Inclusão (CAAI)

O CAAI é dinamizado por uma técnica de serviço social e assegura funções que reforçam a restante equipa e que, no contexto do ensino à distância, assumem grande importância na deteção e atuação sobre situações de alerta:

- a. Acompanhamento psicossocial diário e extra-horário escolar;
- b. Apoio pedagógico na elaboração de tarefas/trabalhos e no cumprimento dos planos de compensação de módulos e/ou de assiduidade;
- c. Articulação com a comunidade escolar e local (instituições parceiras da escola) para garantir o bem-estar individual e social do aluno;
- d. Desenvolvimento de ações para a melhoria da integração e inclusão;

- e. Participação nos processos de inclusão (DL54/2018) e dos indicadores (EQAVET e de ensino à distância).

8. Considerações finais

Espera-se que este plano ajude a minimizar os efeitos negativos do distanciamento social a que ainda estamos obrigados, esclareça aspetos que melhorem a organização, desenvolvimento e avaliação da prática pedagógica e garanta a manutenção dos padrões de qualidade da EP ALSUD.

Importante, ressaltar que a comunicação diária e permanente, mas assertiva, entre as equipas constitui uma forma de monitorização contínua do processo que permitirá corrigir trajetórias desviantes com a colaboração de todos.

Mértola, 5 de fevereiro de 2021

A Direção Pedagógica,

ANEXO 1_ documentação de apoio

ROTEIRO - 8 PRINCÍPIOS ORIENTADORES PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO ENSINO A DISTÂNCIA (E@D) NAS ESCOLAS

Este Roteiro pretende ser um conjunto de linhas de orientação para as escolas e não o estabelecimento de diretrizes de cumprimento obrigatório. Foi construído com o contributo das várias equipas que já têm trabalho consolidado nesta modalidade de ensino, incluindo escolas e peritos em ensino a distância.... [Ler mais](#)

Data de publicação: 15/04/2020

Ver: [Roteiro - 8 Princípios Orientadores para a Implementação do Ensino a Distância ...](#)

ORIENTAÇÕES PARA O TRABALHO DAS EQUIPAS MULTIDISCIPLINARES DE APOIO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA NA MODALIDADE E@D

Tendo em conta a importância da participação ativa da comunidade educativa e de cada uma das estruturas e seus profissionais, neste contexto de exceção que atualmente se vive, foram elaboradas orientações para o trabalho das Equipas Multidisciplinares de Apoio à Educação Inclusiva na modalidade E@D.

Data de publicação: 08/04/2020

Ver: [Orientações para o trabalho das Equipas Multidisciplinares de Apoio à Educação ...](#)

PRINCÍPIOS ORIENTADORES PARA UMA AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA EM ENSINO A DISTÂNCIA (E@D)

O novo cenário de ensino a distância torna obrigatória a necessidade de repensar o processo de ensino e de aprendizagem, provocando, por isso, adaptações na forma como se avalia. Neste roteiro enumeram-se alguns princípios de orientação e organização da avaliação e dão-se vários exemplos de... [Ler mais](#)

Data de publicação: 18/05/2020

Ver: [Princípios Orientadores para uma Avaliação Pedagógica em Ensino a Distância \(E@...](#)

ROTEIRO - ORIENTAÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIAS DE SUPORTE AO ENSINO À DISTÂNCIA

Disponibilizam-se as Orientações para utilização de tecnologias de suporte ao ensino a distância.

Data de publicação: 18/04/2020

Ver: [Orientações para utilização de tecnologias de suporte ao ensino à distância](#)

ANEXO 2_Alterações ao calendário escolar

Devido à suspensão das atividades letivas e não letivas durante 15 dias, o calendário escolar sofrerá alterações através de despacho, permitindo recuperar os 11 dias úteis, designadamente através dos seguintes ajustes:

- a. Supressão da pausa letiva de Carnaval, prevista de 15 a 17 de fevereiro;
- b. Alteração na pausa letiva da Páscoa, que passa a ter início no dia 29 de março e a terminar a 1 de abril;
- c. Alteração das datas de conclusão do terceiro período para os diferentes anos de escolaridade;
- d. O calendário final de provas e exames será divulgado brevemente.

ANEXO 3_Normas de conduta nas aulas *on line*

1. Ser assíduo e pontual;
2. Ter consigo o material necessário para a aula;
3. Apresentar-se com roupa adequada;
4. Respeitar as indicações e orientações do professor;
5. Seguir atentamente as aulas;
6. As câmaras devem permanecer ligadas no decorrer das aulas síncronas e o som desligado;
7. Os alunos devem intervir apenas quando quer colocar dúvidas ou acrescentar algo relevante e de forma ordeira;
8. Os diálogos entre os alunos sobre questões não relacionadas com a aula devem ser evitados;
9. Os dados de acesso à plataforma não podem ser partilhados com terceiros;
10. As sessões não podem ser gravadas nem fotografadas